

Santo André, 29 de abril de 2020.

DE: Plenário
PARA: Núcleo de Apoio Legislativo

Referência:

Processo nº 1600/2020

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 39/2020

Autoria:

VER. ALEMÃO DUARTE

Ementa: PROJETO DE LEI CM nº 39/ 2020, dispendo sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos financeiros instalarem dispositivos de segurança em agências e postos de serviços, situados no âmbito do Município de Santo André.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Leitura e Encaminhamento as Comissões

Ação realizada: Proposição Lida e Encaminhada

Descrição: Certifico que o Projeto de Lei supracitado foi lido na Sessão Ordinária. Comissões Permanentes designadas:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças e Orçamento;

Próxima Fase: Determinar Relatoria das Comissões





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Pedrinho Botaro
Presidente

